



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000123 / 2026 - 23/07/2026

Local/Setor: 00000338 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

1 - OBJETO:

Aquisição de pneus em atendimento a Secretaria de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

2 - JUSTIFICATIVA:

O uso do maquinário desta SEMIU é ininterrupto, sendo indispensável manter a qualidade do funcionamento dos mesmos e, para tal finalidade, é necessário proceder à presente aquisição, uma vez que se trata de pneus especiais para o deslocamento das máquinas. A ausência de pneus interrompe as prestações de serviços desta Secretaria, uma vez que as estradas apresentam detritos que danificam os pneus com o decorrer do tempo, ressaltando que muitos acabam por ser rompidos, exigindo a recuperação e, posteriormente, substituição devido ao desgaste total deles.

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Qnt	Valor Und	Valor Total
01	PNEU 19.5-24 SEM CAMARA, PRODUTO NOVO ORIGINAL DE FABRICA, (SEM USO), NAO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM 495 MM DE LARGURA DA SECAO SEM CARGA, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10, DIAMETRO EXTERNO MEDINDO 1,339MM, COM AROS PERMITIDOS EM 16 POLEGADAS DE LARGURA, COM CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO DE 3.914MM E CARGA MINIMA DE 3.00 KG, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA DE FABRICACAO CONTRA FALHAS NO PROJETO, MATERIA-PRIMA OU MAO DE OBRA DE 05 ANOS DA DATA DE FABRICACAO.	Unid	02	R\$ 3.070,86	R\$6.141,72

TOTAL DA MÉDIA DE REFERÊNCIA DE VALOR DE MERCADO: R\$6.140,72

Id contratação PNCP: 27165737000110-1-000080/2025

4 - ESTIMATIVA/PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O valor da presente contratação será obtido mediante pesquisa de preços junto às empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado estarão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao



TERMO DE REFERÊNCIA

cumprimento integral do objeto solicitado.

4.2. O critério de julgamento das propostas será por **MENOR PREÇO POR ITEM** expressa em valor (R\$).

4.3. Será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de preços de acordo com as especificações deste termo e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.4. Na proposta é indispensável constar todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados para o serviço do referente objeto, os quais não acrescentarão ônus ao CONTRATANTE.

4.5. O valor total estimado, baseado nos orçamentos em anexo, é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **0170** - Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana
- **2.046** - Manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e mobiliário
- **33903000000** - Material de consumo
- **Fonte de recurso:** 150000009999-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.
- **Ficha:** 000063.

6 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.1. O produto será fornecido de forma global para a Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana;

6.2. Inicialmente a Contratada receberá uma Autorização de fornecimento que é emitida pela secretaria solicitante. Porém o fornecimento após solicitação da secretaria, de acordo com o seu planejamento, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

6.3. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, situado à Rua Carlos Fick Neto s/nº, bairro Operário com horário de atendimento de 07h às 16h, telefone (27) 3732-8900 - Ramal 9046;

6.4. O produto fornecido deverá atender às Normas Nacionais de Fabricação;

6.5. Caso o produto apresente deformidades, defeitos no momento da entrega e/ou quando em uso no decorrer do prazo de validade ou garantia, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo em no máximo 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a municipalidade;

6.6. Não se admitirá reparos ou consertos em período de garantia do fabricante, devendo a contratada efetuar a troca.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana designará o servidor **Maicon Iensen Rocha**, CPF nº 143.188.377-85, para acompanhar a entrega dos pneus.

8 - PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:



TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Laudo Técnico para Pagamento, devidamente assinado pela secretaria gestora.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o produto que não atenderem ao que ficou estabelecido e que não estejam adequados para o uso;

9.2. Caso haja interrupção ou atraso na entrega do produto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do prazo de entrega das requisições. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento conforme estabelecido contratualmente;

9.3. A empresa obriga-se a fornecer o objeto do presente Termo de Referência, em conformidade com as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue;

9.4. Todas as despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, mão de obra, etc., correrão à custa exclusivamente da empresa.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A contratação direta está respaldada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____